



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por: veracimidade

Em: 27/12/2015

VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

Vereador - Rafael Faêda Freitas
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Exmo. Sr.

Vereador Rafael Faêda de Freitas

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETARIA

Indicação n.º 306/2015

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após aprovação plenária, o envio de correspondência ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, para solicitar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Inclusão no Cadastro Único, das famílias da comunidade Quilombola da cidade de Ubá, de acordo com os critérios definidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social.

JUSTIFICATIVA

As comunidades quilombolas são grupos que possuem uma identidade cultural própria e que se formaram por meio de um processo histórico que começou nos tempos da escravidão no Brasil. Elas simbolizam a resistência a diferentes formas de dominação e mantêm forte ligação com sua história e trajetória, preservando costumes e cultura trazidos por seus antepassados.

Essas comunidades geralmente estão localizadas em áreas rurais, entretanto elas também são encontradas em áreas urbanas. Em algumas regiões do país, houve a fixação de quilombos nas proximidades dos centros urbanos e vilas e com o crescimento das cidades, esses lugarejos foram incorporados aos perímetros urbanos.

O CADÚNICO respeita o critério de autodeclaração para a identificação da pessoa quilombola, previsto no Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003. Por isso, na hora da entrevista para o cadastramento, a família que se autodeclarar quilombola deverá ser cadastrada como tal. (fonte: Ministério Desenvolvimento Social).

Assim, esperando contar com o apoio dos nobres Pares.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 07 de dezembro de 2015.

Resposta: Prefeitura de Ubá, através

Do OF. SG 1 106/2015, acusa

Recebimento desta proposição.

VEREADOR PROFESSOR SAMUEL GAZOLLA LIMA

Favor enviar cópia para FEMAC, todas as Associações de Moradores de Ubá, Conselho de Educação, Conselho de Saúde, Conselho de Assistência Social, Associação Cultural Solano Trindade, Associação Cultural Namastê, demais conselhos de políticas públicas e toda imprensa.

ENCAMINHAMENTO:
of. Amv 930 c 931/2015
Em: 08/12/15

Rua Santa Cruz, N.º 301, Centro. CEP: 36.500-000

Telefax: (32) 3539-5000